



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



**DECRETO N.º 977/2014, de 23 de dezembro de 2014**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial do Município - MS

EDIÇÃO: Nº 1253 26 de 7º

EDITADO EM: 31 / 12 / 2014

**“EXONERA PROFESSORES TEMPORARIOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Pelo presente Decreto, a Prefeitura Municipal, de Japorã torna publica a rescisão contratual dos professores contratados abaixo listados:

ADALTO VERA	FATIMA RIBEIRO DA SILVA MONSDSTOCK
ALMERIO DIAS MARTINS	FATIMA ROCHA AJALA
ANDREIA VIEIRA LOPES	FIDENCIO VERA
BENEDITA PEREIRA RICHTER	FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
CARLA RENNE ROSSIGNOLI	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA
CARLOS HENRIQUE ANANIAS LOVO	GILDORAMA DA SILVA
CELIA DOS SANTOS MOREIRA	GRECI TANI GIROLDO
CELSO APARECIDO DE LIMA	HERMINIO FERNANDES
CLAUDETE DO NASCIMENTO	HERMINIO FERNANDES
CLEIDE VERA	JAIRO AJALA MIELNIK
CLEIDE XAVIER	JOICE MENDES
CLEOMARA AVILA	JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRACAS
CRISTIANA DE SOUZA MARTINS BONATTI	JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRACAS
EDGAR LOPES	JOSINEIA MOTTA
ELIANE V. CACERES	LADINHO VERA
EDINALDO MARTINS	LIANE WEISS
ELENIR LEME LOPES	LIANE WEISS
ELIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LIGIA GODOI
ELIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LUCIANA MITTLSTADT
ELIANE NUNES PAZIM	LUCIANA MITTLSTADT
ELIDO BOLGARIN	MAGNO ADIALA
ELIDO BOLGARIN	MARCELO MAXIMO
ELIZETH APARECIDA DE MELO	MACIEL VILHARVA CACERES
EUGENIO GONÇALVES	MARCIO ROCHA
EVERSON DIAS CAMARGO	MARCIO ROCHA
EVERSON DIAS CAMARGO	MARLON LUIS SANTANA
FABIO WILLIAN BONATTI	MARLY GODOI SOUZA
FAGNER UESLEI BONATTI	MICAELA SARATE DE BRUM
MICHELI VELASQUES MARTINS	MIDONIO DIAS ORNELO



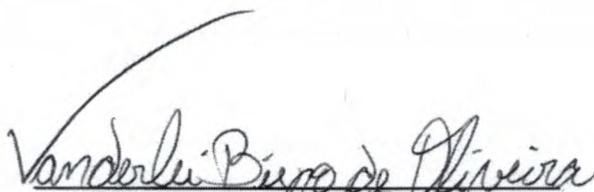
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



NELSON AVILA DA SILVA JUNIOR	VALERIA FRANCISCA FERREIRA
NIVALDO LARA RODRIGUES	VALERIA FRANCISCA FERREIRA
QUITERIA PEDRO DE LIMA	VALNEY JOSE
RAFAEL RODRIGUES CACERES	VILMA PEREIRA
REGINALDO SAMANIEGO	VILMARA PEREIRA
RODOLFO GODOY	WAGNER DIAS LIMA
ROSELI IZIDORO DOS SANTOS SENS	WENDEL MARCOS MARTINS SATIRO
ROSILDA ELENIR FERNANDES	WISLAINÉ NATHALIE NUNES SILVA
ROSILDA ELENIR FERNANDES	LUZINETE ALVES
ROSILENE GALDINO DE OLIVEIRA	EDILSON LOPES
SABINO ADIALA	TEREZINHA GERONIMO DA SILVA LOURENÇO
SABINO ADIALA	TANIA BRIZOLA DE LIMA
SANDRA ALVES TEIXEIRA	VALNEY JOSE
SARA ROCHA AJALA	SUZANA CATELI DE CARVALHO
SILVANA DOMINGOS DE ROCHA	TANIA BRIZOLA DE LIMA
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	TANIA MARA PEREIRA
SIMONE VIEIRA	TATIANA RIQUELME ROCHA
SIRLENE ROCHA	TAYNARA DE LIMA CORREIA
	SUZANA CATELI DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito de Japorá – MS, 23 de Dezembro de 2013.

  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**C13578FE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO N 092/2012**

– PROCESSO Nº 014/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: AUTO POSTO JACARÉ. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 29/11/2012 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/12/2014 A 30/06/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**090A5844

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO N 115/2014**

– PROCESSO Nº 052/2014 CONVITE Nº 016/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ARMARINHOS E CONFECÇÕES. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 22/08/2014 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/12/2014 A 31/03/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**11601910

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO N 116/2014**

– PROCESSO Nº 052/2014 CONVITE Nº 016/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ANTONIO SOARES DOS SANTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ARMARINHOS E CONFECÇÕES. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 22/08/2014 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/12/2014 A 31/03/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**83D22336

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO N 117/2014**

– PROCESSO Nº 052/2014 CONVITE Nº 016/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ARMARINHOS E CONFECÇÕES. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 22/08/2014 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/12/2014 A 31/03/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**2E3D8395

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO N 144/2014**

– PROCESSO Nº 064/2014 CONVITE Nº 021/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 09/10/2014 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/12/2014 A 28/02/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**5D2450F5

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoeira Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 074/2014 – Pregão Presencial Nº 024/2014. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo/Material Didático para KIT Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município Japorã/MS. **VENCEDOR:** DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME, no valor de R\$ 65.609,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e nove reais). Valor Total da Contratação R\$ 65.609,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e nove reais). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

JAPORÃ/MS, 30 de Dezembro de 2014.

**DIEGA GÓES COELHO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**5F368542

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2014**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo/Material Didático para KIT Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município Japorã/MS

**VENCEDOR:** DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME.

**RESERVA ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB:** 12.361.0005.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental - 12.365.0005.2.026 – Manutenção do FUNDEB 40% – Pré-escola – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.609,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e nove reais).

**FORO:** MUNDO NOVO/MS

Japorã-MS; 30 de Dezembro de 2014

**Publicado por:**  
Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**FD0668DC

**RECURSO HUMANOS**  
**DECRETO 977/2014**

**DECRETO N.º 977/2014, de 23 de dezembro de 2014**

*“EXONERA PROFESSORES TEMPORARIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Pelo presente Decreto, a Prefeitura Municipal, de Japorã torna publica a rescisão contratual dos professores contratados abaixo listados:

ADALTO VERA	FATIMA R. DA SILVA MONSDSTOCK
ALMERIO DIAS MARTINS	FATIMA ROCHA AJALA
ANDREIA VIEIRA LOPES	FIDENCIO VERA
BENEDITA PEREIRA RICHTER	FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
CARLA RENNE ROSSIGNOLI	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA
CARLOS HENRIQUE ANANIAS LOVO	GILDORAMA DA SILVA
CELIA DOS SANTOS MOREIRA	GRECI TANI GIROLDO
CELSO APARECIDO DE LIMA	HERMINIO FERNANDES
CLAUDETE DO NASCIMENTO	HERMINIO FERNANDES
CLEIDE VERA	JAIRO AJALA MIELNIK
CLEIDE XAVIER	JOICE MENDES
CLEOMARA AVILA	JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRACAS
CRISTIANA DE S. MARTINS BONATTI	JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRACAS
EDGAR LOPES	JOSINEIA MOTTA
ELIANE V. CACERES	LADINHO VERA
EDINALDO MARTINS	LIANE WEISS
ELENIR LEME LOPES	LIANE WEISS
ELIANA A. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LIGIA GODOI
ELIANA A. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LUCIANA MITTLSTADT
ELIANE NUNES PAZIM	LUCIANA MITTLSTADT
ELIDO BOLGARIN	MAGNO ADIALA
ELIDO BOLGARIN	MARCELO MAXIMO
ELIZETH APARECIDA DE MELO	MACIEL VILHARVA CACERES
EUGENIO GONCALVES	MARCIO ROCHA
EVERSON DIAS CAMARGO	MARCIO ROCHA
EVERSON DIAS CAMARGO	MARLON LUIS SANTANA
FABIO WILLIAN BONATTI	MARLY GODOI SOUZA
FAGNER UESLEI BONATTI	MICAELA SARATE DE BRUM
MICHELI VELASQUES MARTINS	MIDONIO DIAS ORNELA
NELSON AVILA DA SILVA JUNIOR	VALERIA FRANCISCA FERREIRA
NIVALDO LARA RODRIGUES	VALERIA FRANCISCA FERREIRA
QUITERIA PEDRO DE LIMA	VALNEY JOSE
RAFAEL RODRIGUES CACERES	VILMA PEREIRA
REGINALDO SAMANIEGO	VILMARA PEREIRA
RODOLFO GODOY	WAGNER DIAS LIMA
ROSELI IZIDORO DOS SANTOS SENS	WENDEL MARCOS MARTINS SATIRO
ROSILDA ELENIR FERNANDES	WISLAINE NATHALIE NUNES SILVA
ROSILDA ELENIR FERNANDES	LUZINETE ALVES
ROSILENE GALDINO DE OLIVEIRA	EDILSON LOPES
SABINO ADIALA	TEREZINHA G. DA SILVA LOURENÇO
SABINO ADIALA	TANIA BRIZOLA DE LIMA
SANDRA ALVES TEIXEIRA	VALNEY JOSE
SARA ROCHA AJALA	SUZANA CATELI DE CARVALHO
SILVANA DOMINGOS DE ROCHA	TANIA BRIZOLA DE LIMA
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	TANIA MARA PEREIRA
SIMONE VIEIRA	TATIANA RIQUELME ROCHA
SIRLENE ROCHA	TAYNARA DE LIMA CORREIA

Japorã – MS, 23 de Dezembro de 2013.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Bento S. Crepusculi  
Código Identificador:46C54C76

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA 156/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, do cargo de provimento em Comissão de acordo com o anexo I desta portaria a partir da data especificada neste anexo, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 017/2013, sob-regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**ANEXO I DA PORTARIA 156/2014**

NOME	CARGO COMISSÃO	EM DE	DATA EXONERAÇÃO
BEATRIZ CACERES NUNES	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014
CELMA CACERES	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014
EDNA MARTINS	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014
FRANCIELE DE LURDES MATINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014
LUCIANA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014
SILAS ORTIZ	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014
SOLANGE FAGUNDES DOS SANTOS AS SILVA	ASSISTENTE GABINETE	DE	10/12/2014

**Publicado por:**  
Luciana Bento S. Crepusculi  
Código Identificador:4F83C649

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA 155/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **VALDEIR DE PAULA PINTO**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 017/2013, sob-regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Bento S. Crepusculi  
Código Identificador:9B2FC151

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA 157/2014**

“REVOGA GRATIFICAÇÃO E DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORARIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a gratificação do servidor em caráter de provimento em Temporário, **JONAS LENON LIMA SOUZA**, titular do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação requerida pela portaria de nº. 237/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 83.950,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000123	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.500,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000125	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 - Ficha: 000138	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.221,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2045 - Ficha: 000142	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.800,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2045 - Ficha: 000144	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.400,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000146	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 867.995,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 3 de novembro de 2014

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:  
Thatiane vaz Martins  
Código Identificador:85A2ABDF

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 966 - 14**

DECRETO N.º 096614 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**D E C R E T A**

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais ) para suplementar as seguintes dotações:

0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
01.031.0001.2001 - Ficha: 000005	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
01.031.0001.2001 - Ficha: 000007	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 33.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
01.031.0001.2001 - Ficha: 000002	
31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
01.031.0001.2001 - Ficha: 000004	
33901400 - Diárias - Civil	R\$ 17.000,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
01.031.0001.2001 - Ficha: 000008	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 33.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 3 de novembro de 2014

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Thatiane vaz Martins

Código Identificador:4D9AC586

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 968 - 14**

DECRETO N.º 096814 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**D E C R E T A**

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 142.760,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais ) para suplementar as seguintes dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000006	
33901400 - Diárias - Civil	R\$ 450,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000010	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000012	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.300,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000012	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2009 - Ficha: 000048	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 550,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000052	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 21.900,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000053	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 21.850,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.360,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000097	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2019 - Ficha: 000104	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 3.350,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 142.760,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.361.0005.2021 - Ficha: 000001	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000007	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.500,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000007	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 450,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 - Ficha: 000026	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 10.850,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 7.900,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 21.910,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000100	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

15.452.0011.2016 - Ficha: 000101	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000102	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 56.450,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2010 - Ficha: 000111	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000125	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 14.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 142.760,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, 21 de novembro de 2014

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Thatiane vaz Martins

Código Identificador:EE9D75F4

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 234/2014**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japorá para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Japorá, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 24.335.122,56 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), importando o Orçamento Fiscal em R\$18.678.455,36 (dezoito milhões seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.657.506,26 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA	
a) Receitas Correntes.....	R\$ 26.446.000,06
Receita Tributária.....	R\$ 393.900,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 78.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 123.150,00
Transferências Correntes.....	R\$ 25.835.950,06
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 15.000,00
b) Receitas Intra Orçamentária.....	R\$
Receita Tributária.....	R\$ 0,00
c) Receitas de Capital.....	R\$ 324.161,56
Operações de Crédito.....	R\$
Alienação de Bens.....	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 314.161,56
a) Dedução da Receita	R\$ -2.234.200,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-2.234.200,00
Total Geral da Receita.....	R\$ 24.335.961,62

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 24.335.961,62 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), distribuídos por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 18.678.455,36 (dezoito milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R\$ 5.657.506,26 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos),

**Art. 5º** – A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

órgão	orçamento		total
	fiscal	seg. social	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
Câmara Municipal	903.000,00		
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Gabinete do Prefeito	628.000,00		
Secretaria de Finanças	121.500,00		
Sec. D. A. Pec. Meio Ambiente	1.112.000,00		
Secretaria de Adm.Plan. Desenv. Econômico e Turismo	3.876.768,74		
Secretaria de Infra-estrutura	1.918.801,62		
Secretaria de Educação	2.485.625,00		
Secretaria de Esp. Cult. E Lazer	503.000,00		
Fundo Mun. de Assistência Social		1.418.400,00	
Fundo Mun. de Inv. Social – FMIS		86.800,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS		4.137.156,26	
FUNDEB	7.028.760,00		
Fundo Dos Dir da Criança e do Ad.		15.150,00	
Fundo Municipal de Habitação	101.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.678.455,36</b>	<b>5.657.506,26</b>	<b>24.335.961,62</b>

**CAPÍTULO III**  
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 6º** – O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;

**Art. 7º** – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 8º** - Nos termos da Lei 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**Art. 9º** - O Poder Executivo poderá ainda :